

# **ANEXO II**



**PORTARIA PRES Nº 21/17**

Considerando legislação estadual: Lei Estadual nº 19.420/2011 e Decretos Estaduais nº 46.398/2013 e 47.145/2017 no que diz respeito à criação da Comissão Permanente para Avaliação dos Documentos e à definição dos prazos de arquivamento dos documentos referentes às atividades-meio e atividades-fim no âmbito das Secretarias e Empresas Públicas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que recomendou que os prazos de arquivamento dos documentos digitais e nato-digitais tenham os prazos de guarda definidos, conforme orientações do Arquivo Nacional e no âmbito estadual orientações do Arquivo Público Mineiro;

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela de Temporalidade Documental já existente;

Considerando a necessidade de atualizar os membros da Comissão de Definição da Temporalidade dos Documentos - CDTD.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CPAD, da CODEMIG, que ficará assim constituída:

Membros permanentes:

- Wellington de Lima;
- Raquel Gomide Queiroz;
- Rosalvo André de Araújo;
- Yael Machado da Silva;
- Renzo Domingos de Carvalho Leite.

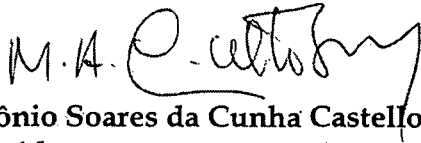
À comissão caberá:

*AK*

- Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos de arquivo produzidos (em qualquer suporte) nos âmbitos de atuação da Codemig;
- Identificar e definir os prazos de guarda e a destinação dos documentos produzidos, recebidos e acumulados pelos arquivos correntes, intermediário e permanente da empresa, através da elaboração e/ou atualização da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo (TTDDA);
- Identificar os documentos que serão recolhidos para a guarda permanente e os que irão para eliminação por serem destituídos de valor probatório e informativo.

A presente PORTARIA, da qual se dará ciência aos interessados e aos setores próprios entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES N° 21/15.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2017.



**Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco**  
Diretor-Presidente

AT